

VOTO Nº 234/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.934101/2025-93

Expediente nº 1164899/25-2

Analisa exoneração e nomeação
de cargo em comissão.

Área responsável: Gabinete do Diretor-Presidente (GADIP)

Relator: Diretor-Presidente Leandro Pinheiro Safatle

1. Relatório e análise

Trata-se da exoneração, de ofício, do Servidor André Vaz Lopes do cargo de Assessor (CA-I) do Gabinete do Diretor-Presidente e nomeação da Servidora Patricia Azevedo Chagas para ocupar o referido cargo, conforme Processos SEI nº 25351.831078/2024-03 e 25351.934101/2025-93, respectivamente.

Conforme reunião de gestão dos Diretores da Anvisa realizada em 09 de maio de 2023, concluiu-se pela necessidade desta Agência se adequar à recomendação disposta no Parecer nº 00016/2022/COJUR/DEPCONSU/PGF/AGU (2200015), por meio do qual a Procuradoria Federal junto à Anvisa orienta que a nomeação dos cargos em comissão deve ocorrer mediante deliberação da Diretoria Colegiada.

Dispõe o referido parecer que compete à Diretoria Colegiada ou ao Conselho Diretor das agências mencionadas na Lei nº 13.848/2019 deliberar sobre a nomeação e exoneração de servidores para cargos comissionados de gerência executiva, assessoria e assistência, sendo competência do presidente, diretor-presidente ou diretor-geral a prática do ato administrativo que torna concreta a deliberação tomada pela respectiva Diretoria Colegiada.

A exoneração, de ofício, do Servidor André Vaz Lopes será a partir da publicação, conforme Formulário de Exoneração de Titular de Cargo em Comissão (3794143).

Conforme currículo (3819826) e formulário (3819769), a Servidora Patricia Azevedo Chagas reúne as características e preenche os requisitos necessários para o cargo indicado, razão pela qual submete-se o seu nome para deliberação da Diretoria Colegiada da Agência.

Nos termos da Portaria nº 874, de 10 de agosto de 2023, que define os critérios e os procedimentos para seleção, nomeação e exoneração de ocupantes de cargos comissionados na Anvisa, a deliberação sobre a nomeação e a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado de Gerência Executiva (CGE), de Assessoria (CA) e de Assistência (CAS) é de competência da Diretoria Colegiada (Dicol), na forma da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, com redação dada pela Lei nº 13.848, de 2019.

2. **Voto**

Diante do exposto, **VOTO** pela aprovação da exoneração, de ofício, do Servidor André Vaz Lopes do cargo de Assessor (CA-I) do Gabinete do Diretor-Presidente e da nomeação da Servidora Patricia Azevedo Chagas para ocupar o referido cargo

É o voto que submeto à deliberação da Diretoria-Colegiada, por meio de Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinheiro Safatle, Diretor-Presidente**, em 29/09/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3820492** e o código CRC **F9B40802**.